PROJETO DE LEI Nº 024/22
DE 24/06/22

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Economica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3390-39	Serv.Terceiros Pessoa Juridica	2173	02.06.02 Fundo Munic Saúde Rec Vinculados	150.000,00
Fonte	**0530001 FNS PAB FIXO**				**150.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II – os provenientes de excesso de arrecadação R$ 150.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2825 de 09/12/2021, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789 de 29/06/2021 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2826 de 14/12/2021.

Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 24 de junho de 2022.

Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O projeto que está sendo posto em discussão nessa Casa de Leis tem por base as necessidades de ajustar as peças de Planejamento (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

Os valores constantes neste Projeto, referem-se ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Processo nº25000083775202257, via Fundo a Fundo da União para Saúde que será utilizado para utilizado para pagamento de serviços de terceiros como médicos, laboratórios, etc.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação do anexo Projeto de Lei, enfatizando a necessidade de que o referido projeto seja apreciado por esta Casa.

Prefeito Municipal